



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Licitação nº 053/2017 Pregão Presencial nº 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREFERENCIAL- PARA ME/EPP

PREÂMBULO

O Município de SANTANA DO DESERTO torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no **ANEXO I**.

O certame conforme previsão legal será preferencial para ME/EPP, ou seja, se comparecerem, estas, terão todos os direitos definidos na citada lei, porém na ausência das mesmas, outras empresas poderão participar do certame, desta forma, buscando o princípio da economicidade e maior eficiência e eficácia no atendimento as necessidades da administração.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÕES descritas no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, Decreto Municipal nº. 1285/2009 e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de SANTANA DO DESERTO
Rua Praça Mauro Roquete Pinto, nº 1
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 31/05/2017

Horário: 09:00

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a aquisição de material de expediente para atendimento as secretarias do Município, suas características e particularidades encontram-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado pelos Secretários solicitantes, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços, regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

5.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar preferencialmente deste Edital, **microempresas ou empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no art. 48 da LC 123/06 alterado pela LC 147/2014, cadastradas ou não que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Demais empresas poderão se inscrever para participar do certame e se não comparecerem as ME/EPP, até o momento da abertura o processo será realizado com as empresas presentes ou se as ME/EPPS não cotarem todos os itens do processo serão consideradas as propostas das demais empresas.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO N° 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 - Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Anexo V – Informação de e-mails;
- Anexo VI – Declaração de Inteiro Teor;
- Anexo VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – Declaração (Conhecimento de Instrumento Convocatório);
- Anexo X – Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).

9.1.2 - FISCAL

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- CNPJ para pessoas jurídicas e microempreendedor individual (MEI);
- Alvará de Funcionamento.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

OBSERVAÇÃO: Documentos apresentados no credenciamento ficam dispensados de serem apresentados na habilitação.

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 – DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

12.2 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) **Se representada** diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
 - a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
 - a.2) Registro comercial, se empresa individual.
 - a.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- a.4) Documento de identidade
- a.5) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)
- a.6) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

b) **Se representada por procurador**, deverá apresentar:

- b.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b.2) Registro comercial, se empresa individual.
- b.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).
- b.4) Credenciamento na forma do **anexo IV** ou procuração com firma reconhecida, outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b.5) Documento de identidade
- b.6) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)
- b.7) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Observação: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento ou procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

12.3 – **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, **é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.**

12.4 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

12.5 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.6 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.7 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes.

13.2 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.3 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

13.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.8 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº 7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA ENTREGA

18.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente nas Secretarias solicitantes em dias, horários e quantidades de acordo com a ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 24 horas do recebimento da Autorização de fornecimento.

18.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

18.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

18.4 - No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria solicitante, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor de compras que fará a conferência junto ao contrato e então encaminhará para contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

18.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

19 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

19.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

3.3.90.30.00.2.09.00.08.244.0010.2.0061 00.01.29 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0009.2.0049 00.01.02 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0017.2.0024 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0017.2.0010 00.01.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0009.2.0044 00.01.02 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

20.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

20.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

20.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

20.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

20.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

20.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

21.2 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

21.3 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

21.4 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

21.5 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

21.6 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

21.7 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em SANTANA DO DESERTO, 16 de maio de 2017.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO I

Licitação n° 053/2017 Pregão Presencial n° 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ETENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E/OU ITENS PREVISTOS

QUANTIDADE ESTIMADA

TERMO DE REFERÊNCIA

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	AGENDA DE TELEFONE PROFISSIONAL TIPO FICHÁRIO, TAMANHO 190X250 MM	Un	12,0000	52,6667	632,00
0002	ALFINETE PARA MURAL FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPER DURO COM PONTA EXTRA FINA E CABEÇA COLORIDA CAIXA C/ 50 UN.	Cx	47,0000	5,7667	271,03
0003	ALMOFADA PARA CARIMBO	Un	12,0000	4,5500	54,60
0004	APONTADOR SIMPLES DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, FORMATO TRIANGULAR	Un	224,0000	0,9300	208,32
0005	BANDEJA SIMPLES ARMADA PARA PAPEL OFICIO 350 X 270 X 34 MM	Un	4,0000	41,9333	167,73
0006	BARBANTE - 80M - 90% ALGODÃO	Rolos	39,0000	6,6967	261,17
0007	BATERIA RECARREGÁVEL 680MAH 9V 6F22 BATERIA LI-ION PARA MICROFONE	Un	12,0000	49,1333	589,60
0008	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS, MEDINDAS MINIMAS 76X102MM	Und	42,0000	7,2667	305,20
0009	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM CONTENDO 04 BLOCOS	Un	55,0000	6,6900	367,95
0010	BOBINA PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL 57MM X 30M	Un	20,0000	3,5200	70,40
0011	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 30X40 CM CM	Und	5,0000	26,3167	131,58
0012	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 35X45 CM	Und	5,0000	28,8633	144,32
0013	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 40X60 CM	Und	5,0000	35,5667	177,83
0014	BOLA DE SOPRAR N.8 C/50	Un	100,0000	11,8000	1.180,00
0015	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 DESENVOLVIDA EM LATEX DE ACORDO COM O MEIO AMBIENTE IDEAL PARA O USO EM ESCRITÓRIOS E ESCOLAS. MEDIDA POR PEÇA: 3,3X2,3X0,08CM PESO: 0,015KG	Cx	17,0000	24,9667	424,43
0016	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA 48 FOLHAS	Un	100,0000	1,2267	122,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0017	CADERNO CAPA DURA C/ COSTURA 96 FOLHAS 140MM X 202MM	Un	25,0000	6,4667	161,67
0018	CADERNO CAPA DURA C/ COSTURA 96 FOLHAS 200MM X 275MM	Un	37,0000	14,1400	523,18
0019	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, CORES NEUTRAS, LISO, COM 100 FOLHAS	Un	20,0000	9,9333	198,67
0020	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO RECICLADO 350 X 135 X 240	Un	145,0000	3,2733	474,63
0021	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO 250 X 130 X 350 MM	Un	160,0000	2,9333	469,33
0022	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO MÍNIMO 340 X 240X 130MM CORES VARIADAS	Un	80,0000	6,5333	522,66
0023	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTILENO , CRISTAL, TRIPLA	Und	9,0000	75,0000	675,00
0024	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, INCLINAÇÃO DO VISOR SOLAR, A PILHA	Un	25,0000	24,4067	610,17
0025	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM AZUL CRISTAL CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA A VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PARÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UN.	Cx	160,0000	50,6333	8.101,33
0026	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM PRETA CRISTAL CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA A VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PARÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UN.	Cx	105,0000	50,6333	5.316,50
0027	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM VERMELHA CRISTAL CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA A VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PARÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UN.	Cx	8,0000	46,0333	368,27
0028	CANETA FIXA COM CORRENTE CRAQUELADA BT 1 UN.	Un	6,0000	22,9000	137,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0029	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, CORES VARIADAS, FLUORESCENTE	Un	112,0000	2,9467	330,03
0030	CANETA PARA CD/DVD TINTA RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, PONTA MÉDIA APROXIMADAMENTE 1,0MM COR PRETA	Un	19,0000	3,9133	74,35
0031	CANETINHA HIDROCOR, PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES	Und	95,0000	14,9667	1.421,84
0032	CANETINHA HIDROCOR, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES	Un	101,0000	8,2967	837,97
0033	CARREGADOR DE PILHA AA REGARREGÁVEL PARA MICROFONE	Un	2,0000	59,8333	119,67
0034	CARREGAR DE BATERIA RECARREGAVÉL 680MAH 9V 6F22 BATERIA LI-ION PARA MICROFONE	Un	5,0000	57,9667	289,83
0035	CARTOLINA - NAS CORES BRANCA, PRETA, ROSA, AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA DIMENSÕES/GRAMATURA: 50X66/150G	Un	400,0000	0,7600	304,00
0036	CD-R (GRAVAÇÃO ÚNICA) 80 MINUTOS/700MB	Un	180,0000	1,3300	239,40
0037	CD-RW REGRAVAVEL VELOCIDADE GRAVAÇÃO 12X, CAPACIDADE 700MB, 80 MINUTOS PARA ÁUDIO	Un	136,0000	3,1500	428,40
0038	CLIPES Nº2/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G	Cx	8,0000	14,9667	119,73
0039	CLIPES Nº4/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G	Cx	6,0000	14,5667	87,40
0040	CLIPES Nº6/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G	Cx	8,0000	14,2333	113,87
0041	CLIPES Nº8/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G	Cx	3,0000	12,7000	38,10
0042	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - 1 LITRO	Un	100,0000	16,5667	1.656,67
0043	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - 90G	Un	82,0000	2,9225	239,65
0044	COLA COLORIDA, CORES DIVERSAS, FRASCO 35ML	Un	50,0000	6,7333	336,67
0045	COLA COM GLITER, CORES DIVERSAS, FRASCO 35ML	Un	50,0000	3,7333	186,67
0046	COLA EM BASTAO 20G	Un	10,0000	5,8667	58,67
0047	COLA PARA EVA 90G	Un	20,0000	5,0333	100,67
0048	COLA PARA ISOPOR 90G	Un	20,0000	4,7333	94,67
0049	CORDA DE NYLON PARA VARAL - 15 Metros	Und	10,0000	6,6333	66,33
0050	CORRETIVO EM FITA 5MM X 8,5MM	Un	54,0000	12,6333	682,20
0051	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML	Un	48,0000	2,3300	111,84
0052	DIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO	Un	70,0000	7,9000	553,00
0053	DIÁRIO PRE ESCOLAR BIMESTRAL	Un	25,0000	7,8333	195,83
0054	DVD-R GRAVÁVEL 4.7GB 120 MINUTOS 8X ARMAZENAMENTO DE DADOS, MÚSICAS, IMAGENS E	Un	170,0000	1,8500	314,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

	GRAVAÇÃO. REPRODUÇÃO EM ALTA VELOCIDADE QUANDO UTILIZADOS EM DRIVE DE GRAVAÇÃO ATÉ 8X, GRAVA ATÉ 8X, GRAVA ATÉ UM TOTAL DE 4.7GB (120 MINUTOS)				
0055	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL, AMARELO, PACOTE COM 550 UNIDADES	Pacote	3,0000	26,6667	80,00
0056	ENVELOPE CARTA BRANCO 110 X 160MM, CAIXA COM 100 UN.	Cx	1,0000	17,0000	17,00
0057	ENVELOPE COLORIDO 10X15 MM COR AZUL 80G	Un	100,0000	0,6667	66,67
0058	ENVELOPE COLORIDO 10X7MM CORES VARIADAS 80G	Un	100,0000	0,3333	33,33
0059	ENVELOPE COMERCIAL, 114X162MM BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	101,0000	15,0000	1.515,00
0060	ENVELOPE KRAFT OURO 185X220MM	Un	50,0000	0,4400	22,00
0061	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM	Un	220,0000	0,1667	36,67
0062	ENVELOPE OFÍCIO PARDO 114X229MM	Un	400,0000	0,2500	100,00
0063	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO, NO FORMATO 126X126MM, PRODUZIDO EM PAPEL OFFSET 75G/M², COM FILME DA JANELA EM BOOPP/BOPS	Un	320,0000	0,3633	116,26
0064	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, KRAFT NATURAL, 75G DIMENSÃO 229X324MM, CAIXA COM 100 UN.	Cx	1,0000	38,0000	38,00
0065	ENVELOPE SACO KRAFT 250X353 MM	Un	600,0000	0,4000	240,00
0066	ENVELOPE SACO PARDO 370X470MM	Un	600,0000	0,6133	367,98
0067	ESTILETE ESTREITO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA MEDINDO 22X8X2CM	Un	56,0000	2,2633	126,74
0068	ESTILETE GRANDE COMPACTO E RESISTENTE, 100X18X0,5MM	Un	10,0000	3,3967	33,97
0069	ETIQUETA ADESIVA - 650 ETIQUETAS 85X65MMM	Rolos	10,0000	17,9833	179,83
0070	ETIQUETA DE USO MANUAL PARA LACRE, TRANSPARENTE COM 12MM DE DIÂMETRO , PCT C/ 210 UND	Pct	5,0000	8,8833	44,42
0071	EVA 2MM CORES DIVERSAS 40X50CM	Folhas	210,0000	3,1000	651,00
0072	EXPOSITOR CENTRAL PARA TNT ESPAÇO PARA 15 ROLOS DE 100M	Un	2,0000	1.811,6667	3.623,33
0073	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM	Un	31,0000	2,1167	65,62
0074	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	Un	40,0000	4,6200	184,80
0075	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX40M	Rolo	107,0000	4,4200	472,94
0076	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50MM	Rolo	110,0000	1,4333	157,66
0077	FITA DUPLA FACE POLIP. 12X30 COM ADESIVO ACRÍLICO	Un	77,0000	6,5167	501,79
0078	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 200 METROS X 7CM	Rolo	4,0000	18,0333	72,13
0079	FITILHO PARA PRESENTE ROLO COM 50M CORES VARIADAS	Rolo	62,0000	3,7833	234,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0080	GIZ DE CERA ESTACA, COR AZUL, CAIXA COM 12	Cx	3,0000	5,4000	16,20
0081	GIZ DE CERA GROSSO, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UN.	Cx	150,0000	5,6667	850,01
0082	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20FL	Un	32,0000	16,6000	531,20
0083	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TAPACEIRO EM METAL	Un	5,0000	89,1667	445,83
0084	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6MM COM PONTAS AFIADAS CAIXA COM 5.000 UN.	Cx	5,0000	13,8333	69,17
0085	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 COM PONTAS AFIADAS CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Cx	3,0000	16,7750	50,33
0086	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 (3/8) COM 5.000 UNIDADES	Cx	2,0000	15,1333	30,27
0087	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 (1/4) COM 5.000 UNIDADES	Cx	2,0000	16,4167	32,83
0088	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GALVANIZADO EM EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UN. EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM MEDINDO COMP. 150MM - LARG 40MM - ALT 25MM	Cx	30,0000	5,9967	179,90
0089	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO PARA 200 FOLHAS	Un	100,0000	0,3200	32,00
0090	IMÃ PARA MURAL, MEDIDAS 1CM DE DIÂMETRO 3MM ESPESSURA , PCT C/ 20 UNIDADES	Pct	3,0000	13,4333	40,30
0091	ISOPOR PLACA 20MM	Un	15,0000	6,8833	103,25
0092	LÁPIS DE COR, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 12 UN.	Cx	240,0000	10,2500	2.460,00
0093	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº02 COM BORRACHA COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA NA COR VERDE CX C/ 72UN.	Cx	11,0000	68,3300	751,63
0094	LASTEX CARRETAL COM 10 METROS 58% ELASTODIENO E 42% POLIESTER	Un	20,0000	2,6333	52,67
0095	LIVRO DE ATA, COM PÁGINAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, CAPA DURA PRETO 210X300MM	Un	41,0000	17,8333	731,17
0096	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, 100 FOLHAS COM HORÁRIO DE ALMOÇO	Un	13,0000	23,6667	307,67
0097	LIVRO DE PONTO DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I	Un	10,0000	59,6000	596,00
0098	LIVRO DE PONTO DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II	Un	2,0000	60,8000	121,60
0099	LIXEIRA DE METAL ARAMADA, PRETA, MEDIDA 29X34CM	Und	15,0000	44,6333	669,50
0100	MARCADOR PARA RETROPROJETOR NAS COLES AZUL E VERMELHO	Un	10,0000	3,3333	33,33
0101	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	Cx	145,0000	4,2500	616,25
0102	MOUSE USB PRETO COM FIO	Un	28,0000	13,4067	375,39
0103	PAINEL METÁLICO, MEDIDA 70X45CM	Un	3,0000	56,5667	169,70
0104	PALITO PARA CHURRASCO TAM. 18 CM PCT C/ 100 UND.	Pct	9,0000	5,7000	51,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0105	PAPEL A4(210XX297) COUCHÊ 180G/M² CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UN.	Pacote	21,0000	20,8000	436,80
0106	PAPEL A4 SEM TIMBRE, GRAMATURA:75G/M²/CERTIFICAÇÃO FLORESTAL: CERFLOR/FORMATOS: A4(210X297MM) / EMBALAGEM 500 FOLHAS CX COM 10 RESMAS	Cx	102,0000	215,3333	21.964,00
0107	PAPEL CAMURÇA 1 FACE 40X60 CORES VARIADAS	Pct	30,0000	15,3167	459,50
0108	PAPEL CARTÃO FOSCO, CORES	Un	30,0000	1,1500	34,50
0109	PAPEL CELOFANE 85 X 100	Un	550,0000	1,1700	643,50
0110	PAPEL COLOR SET, CORES DIVERSAS	Pct	105,0000	0,8667	91,00
0111	PAPEL CONTACT, ROLO COM 45CM X 10METROS	Rolos	6,0000	34,4333	206,60
0112	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES	Un	300,0000	0,3167	95,01
0113	PAPEL FOTOGRAFICO HIG GLOSSY, TAMANHO A4 (210X297 MM) 180G/M PCT C/ 50 UND	Pct	18,0000	46,8333	843,00
0114	PAPEL HECTOGRÁFICO : MATRIZ PARA DUPLICADOR À ÁLCOOL FORMATO 22X33CM, AREA DE ENTINTAMENTO DE 21,5X30 CM BEM. 100 MATRIZES	Cx	5,0000	62,0000	310,00
0115	PAPEL KRAFT PURO 66X96 CM	Un	250,0000	1,1167	279,18
0116	PAPEL LAMINADO 50X60 60GRS/M² - CORES VARIADAS PRATA , DOURADA, VERDE, AZUL , VERMELHA E ROSA	Folha	180,0000	1,2000	216,00
0117	PAPEL PARDO FOLHA 48 X 60 CM	Un	300,0000	1,5000	450,00
0118	PAPEL SULFITE 75G OFÍCIO 210X297 A4 - RESMAS COM 500 FOLHAS CORES VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL	Pct	20,0000	31,6667	633,33
0119	PAPEL SULFITE 75G OFÍCIO 216X330 OFÍCIO 2 - RESMAS COM 500 FOLHAS CX C/ 10 RESMAS	Cx	37,0000	293,6667	10.865,67
0120	PASTA AZ PAPELÃO Prensado, Lombo Estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, com ferragens antioxidantes de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente, espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm de diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente	Un	50,0000	13,1300	656,50
0121	PASTA AZ PAPELÃO Prensado Lombo Largo cor preta	Un	110,0000	13,3900	1.472,90
0122	PASTA CATÁLOGO DE COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, 4 COLCHETES, 100 ENVELOPES	Un	15,0000	29,6333	444,50
0123	PASTA DE ALUNO	Un	200,0000	3,5500	710,00
0124	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO, COR AZUL PACOTE C/ 10UN. TAMANHO OFÍCIO	Pacote	20,0000	27,5000	550,00
0125	PASTA PAPELÃO GRAMPO TRILHO AZUL PACOTE C/ 10 UN. TAMANHO OFÍCIO	Pacote	18,0000	23,1433	416,58
0126	PASTA PLÁSTICA A4 POLIP. 0,18 C/ CANALETA PCT C/ 05 UNIDADES	Pct	7,0000	18,1667	127,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0127	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCOLOR COM ABAS DE 4CM E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	Un	37,0000	21,2900	787,73
0128	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCOLOR COM ABAS LOMBO DE 1CM E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	10,0000	26,3167	263,17
0129	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA PLAST. CAST. 330G CONTENDO 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRA PLÁSTICA , 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	10,0000	134,3750	1.343,75
0130	PENDRIVE 8GB	Un	28,0000	31,6333	885,73
0131	PERCEVEJO 100MM DOURADO CX COM 100 UNID	Cx	10,0000	3,2667	32,67
0132	PERFURADOR 2 FUROS COM CAPACIDADE DE FURAR ATÉ 25 FOLHAS,, POSSUINDO RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL E DEPÓSITO DE PAPEL	Un	15,0000	24,5433	368,15
0133	PILHA REGARREGÁVEL 9V , 250MAH	Un	10,0000	34,0000	340,00
0134	PILHAS ALCALINAS MÉDIA COM 2 UNI	Pct	10,0000	18,7667	187,67
0135	PILHAS ALCALINAS PEQUENA AA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	Pacote	35,0000	6,6225	231,79
0136	PILHAS PALITO AAA ALCALINAS, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	Un	28,0000	12,9633	362,97
0137	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PONTA GROSSA, CORES VARIAS	Und	56,0000	4,5600	255,36
0138	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CX C/ 12 UND	Cx	21,0000	95,4000	2.003,40
0139	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA CX C/ 12 UND	Cx	21,0000	95,4000	2.003,40
0140	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CX C/ 12 UND	Cx	23,0000	95,4000	2.194,20
0141	PINCEL REDONDO Nº 12	Un	12,0000	3,3667	40,40
0142	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	Un	13,0000	19,3500	251,55
0143	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	Un	14,0000	24,7000	345,80
0144	PORTA DOCUMENTO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABA 110 X 80 MM	Unidade	200,0000	1,5167	303,34
0145	PORTA LÁPIS ARAMADO PRETO MEDINDO 12X15CM	Un	4,0000	14,0333	56,13
0146	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTI. CRISTAL	Und	12,0000	19,5000	234,00
0147	PRANCHETA POLIESTIRENO PARA ANOTAÇÕES TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO COM PREGADOR DE PAÉIS	Un	19,0000	21,3000	404,70
0148	PREGADOR DE ROUPAS - MADEIRA - DÚZIA	Dz	23,0000	4,1333	95,07
0149	QUADRO AVISO 150 X 90 DE CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMINIO	Un	15,0000	137,6333	2.064,50
0150	QUADRO AVISO 90X60CM DE CORTIÇA DUPLA FACE MOLDURA DE MADEIRA	Un	6,0000	90,7250	544,35
0151	QUADRO BRANCO 1,20MX90CM	Un	2,0000	122,3000	244,60
0152	REFIL COLA QUENTE GROSSA EMBALAGEM COM 500G	Pct	16,0000	18,0367	288,59
0153	REFIL DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE PACOTE COM 500G	Pct	17,0000	19,3667	329,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0154	REGUA GEOMÉTRICA DE PLÁSTICO POLIESTIRENO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS DIMENSÕES 0,2X9X22,5CM	Un	200,0000	2,5667	513,34
0155	REGUA TRANSPARENTE 30CM	Un	320,0000	0,9333	298,66
0156	RISQUE E RABISQUE PVC 33 X 24 CM	Un	6,0000	19,8333	119,00
0157	SACOLINHA SURPRESA PARA FESTAS 27X14 CM PLÁSTICO POLETILENO	Un	200,0000	1,4233	284,66
0158	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X45 CM ESTAMPAS SORTIDAS	Un	200,0000	0,4667	93,34
0159	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR PRESENTES, COM ESTAMPAS VARIADAS 40X60CM	Un	250,0000	2,7167	679,18
0160	SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM 4 FUROS 240 X 330 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	12,0000	34,6667	416,00
0161	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DECORADO, 20 X 30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	5,0000	21,8000	109,00
0162	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DECORADO, 25 X 37 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	3,0000	45,8333	137,50
0163	SPIRADUTO ORGANIZADOR DE CABOS DE FIOS ROLO C/ 10M	Rolos	3,0000	119,2500	357,75
0164	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA, EM MDF, PRETO, 10,5 X 38,5 X 25,5 COM DUAS GAVETAS	Un	7,0000	78,2667	547,87
0165	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	Un	4,0000	54,1667	216,67
0166	SUPORTE PAR SABONETE LIQUIDO COM REFIL	Un	3,0000	47,5000	142,50
0167	TECLADO USB PRETO COM FIO	Un	18,0000	30,8500	555,30
0168	TELEFONE DE MESA COM FIO PRETO	Un	18,0000	57,0667	1.027,20
0169	TESOURA DOMÉSTICA 21CM AÇO INOX CABO DE PLÁSTICO	Un	27,0000	11,9000	321,30
0170	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA	Un	130,0000	3,4967	454,57
0171	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS, 250 ML	Un	130,0000	6,4500	838,50
0172	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, E PRETO, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, 40ML	Un	8,0000	5,1633	41,31
0173	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO PARA QUALQUER MARCA DE PINCEL RECARREGÁVEL, NAS CORES 10 PRETO, 5 AZUL, E 10 NA COR VERMELHO - EMBALAGEM COM 500ML	Un	25,0000	7,4000	185,00
0174	TNT- TECIDO NÃO TEXTURIZADO PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS SINTÉTICAS - CORES VERDE BANDEIRA, VERMELHA, BRANCO, MARROM, AMARELO, LARANJA, SALMON, ROXO, AZUL ROYAL E PRETO	M	500,0000	1,2567	628,35
0175	TRANSFERIDOR 360º NO TAMANHO DE 25CM ACRILICO CRISTAL COM 3 MM DE ESPESSURA	Un	80,0000	2,6500	212,00
0176	VELCRO - COMPRIMENTO 5M / LARGURA 20MM	Cx	1,0000	53,8333	53,83

Observação:

- As quantidades licitadas são meramente referenciais e estimados, pois trata-se de registro de preços, sendo certo, que as aquisições poderão se dar em quantidades menores, visto que tais compras serão feitas de acordo com as disponibilidades do erário público e necessidades das Secretarias. É vedado ao Licitante sob qualquer fundamento exigir a aquisição total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO II

Licitação nº 053/2017 Pregão Presencial nº 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2017.

Aos ___ dias do mês de _____ de 2017, o **Município de Santana do Deserto**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.338.277/0001-94 com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 1401 de 1º de Dezembro de 2011, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia ___/___/___, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wallace Sebastião Vasconcelos Leite, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

_____ pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP.: _____, cidade _____, neste ato representada por seu sócio-gerente _____, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, CEP.: _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 19/2017 para Registro de Preços do dia ___/___/2017, julgado em ___/___/2017 e homologado em ___/___/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de material de expediente para atendimento as Secretarias do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços dos itens especificados para uso das Secretarias, da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Especificação do Material e Valores

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001					
0002					
0003					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

3.3.90.30.00.2.09.00.08.244.0010.2.0061 00.01.29 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0009.2.0049 00.01.02 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0017.2.0024 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0017.2.0010 00.01.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0009.2.0044 00.01.02 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto licitado será fiscalizado pelos Secretários solicitantes que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria solicitante em dias, horários e quantidades de acordo com a ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 72 horas do recebimento da Autorização de fornecimento.

7.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

7.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

7.4 - No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria solicitante, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor de compras que fará a conferência junto ao contrato e então encaminhará para contabilidade.

7.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, a sua substituição visando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os valores registrados vigorarão assinados pelo fornecedor até o dia ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência dos valores registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto /MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a ata no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Matias Barbosa-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local

Data

Contratante

CPF:

Testemunha

CPF:

Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO PARA CONTRATAÇÃO

Licitação n° 053/2017 Pregão Presencial n° 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 950/13

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui gerentes e sócios que foram declarados inelegíveis por força de decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a pelo menos uma das seguintes situações:

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de abuso do poder econômico ou público;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou patrimônio público;

III - que não atenderem ao disposto na Lei Federal n. 12.440/2011 no que se refere comprovação de regularidade junto à justiça do Trabalho por CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO III

Licitação n° 053/2017 Pregão Presencial n° 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para o fornecimento da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material

N° Item	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Marca/Nome Comercial	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	AGENDA DE TELEFONE PROFISSIONAL TIPO FICHÁRIO, TAMANHO 190X250 MM	Un	12,0000			
0002	ALFINETE PARA MURAL FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPER DURO COM PONTA EXTRA FINA E CABEÇA COLORIDA CAIXA C/ 50 UN.	Cx	47,0000			
0003	ALMOFADA PARA CARIMBO	Un	12,0000			
0004	APONTADOR SIMPLES DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, FORMATO TRIANGULAR	Un	224,0000			
0005	BANDEJA SIMPLES ARMADA PARA PAPEL OFICIO 350 X 270 X 34 MM	Un	4,0000			
0006	BARBANTE - 80M - 90% ALGODÃO	Rolos	39,0000			
0007	BATERIA RECARREGÁVEL 680MAH 9V 6F22 BATERIA LI-ION PARA MICROFONE	Un	12,0000			
0008	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS, MEDINDAS MÍNIMAS 76X102MM	Und	42,0000			
0009	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM CONTENDO 04 BLOCOS	Un	55,0000			
0010	BOBINA PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL 57MM X 30M	Un	20,0000			
0011	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 30X40 CM CM	Und	5,0000			
0012	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 35X45 CM	Und	5,0000			
0013	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 40X60 CM	Und	5,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0014	BOLA DE SOPRAR N.8 C/50	Un	100,0000			
0015	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 DESENVOLVIDA EM LATEX DE ACORDO COM O MEIO AMBIENTE IDEAL PARA O USO EM ESCRITÓRIOS E ESCOLAS. MEDIDA POR PEÇA: 3,3X2,3X0,08CM PESO: 0,015KG	Cx	17,0000			
0016	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA 48 FOLHAS	Un	100,0000			
0017	CADERNO CAPA DURA C/ COSTURA 96 FOLHAS 140MM X 202MM	Un	25,0000			
0018	CADERNO CAPA DURA C/ COSTURA 96 FOLHAS 200MM X 275MM	Un	37,0000			
0019	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, CORES NEUTRAS, LISO, COM 100 FOLHAS	Un	20,0000			
0020	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO RECICLADO 350 X 135 X 240	Un	145,0000			
0021	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO 250 X 130 X 350 MM	Un	160,0000			
0022	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO MÍNIMO 340 X 240X 130MM CORES VARIADAS	Un	80,0000			
0023	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTILENO , CRISTAL, TRIPLA	Und	9,0000			
0024	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, INCLINAÇÃO DO VISOR SOLAR, A PILHA	Un	25,0000			
0025	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM AZUL CRISTAL CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA A VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PARÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UN.	Cx	160,0000			
0026	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM PRETA CRISTAL CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA A VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM TAMPA E PLUG	Cx	105,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

	DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PARÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UN.					
0027	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM VERMELHA CRISTAL CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA A VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PARÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UN.	Cx	8,0000			
0028	CANETA FIXA COM CORRENTE CRAQUELADA BT 1 UN.	Un	6,0000			
0029	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, CORES VARIADAS, FLUORESCENTE	Un	112,0000			
0030	CANETA PARA CD/DVD TINTA RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, PONTA MÉDIA APROXIMADAMENTE 1,0MM COR PRETA	Un	19,0000			
0031	CANETINHA HIDROCOR, PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES	Und	95,0000			
0032	CANETINHA HIDROCOR, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES	Un	101,0000			
0033	CARREGADOR DE PILHA AA REGARREGÁVEL PARA MICROFONE	Un	2,0000			
0034	CARREGAR DE BATERIA RECARREGAVÉL 680MAH 9V 6F22 BATERIA LI-ION PARA MICROFONE	Un	5,0000			
0035	CARTOLINA - NAS CORES BRANCA, PRETA, ROSA, AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA DIMENSÕES/GRAMATURA: 50X66/150G	Un	400,0000			
0036	CD-R (GRAVAÇÃO ÚNICA) 80 MINUTOS/700MB	Un	180,0000			
0037	CD-RW REGRAVAVEL VELOCIDADE GRAVAÇÃO 12X, CAPACIDADE 700MB, 80 MINUTOS PARA ÁUDIO	Un	136,0000			
0038	CLIPES Nº2/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G	Cx	8,0000			
0039	CLIPES Nº4/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA	Cx	6,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

	500G					
0040	CLIPES Nº6/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G	Cx	8,0000			
0041	CLIPES Nº8/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G	Cx	3,0000			
0042	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - 1 LITRO	Un	100,0000			
0043	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - 90G	Un	82,0000			
0044	COLA COLORIDA, CORES DIVERSAS, FRASCO 35ML	Un	50,0000			
0045	COLA COM GLITER, CORES DIVERSAS, FRASCO 35ML	Un	50,0000			
0046	COLA EM BASTAO 20G	Un	10,0000			
0047	COLA PARA EVA 90G	Un	20,0000			
0048	COLA PARA ISOPOR 90G	Un	20,0000			
0049	CORDA DE NYLON PARA VARAL - 15 Metros	Und	10,0000			
0050	CORRETIVO EM FITA 5MM X 8,5MM	Un	54,0000			
0051	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML	Un	48,0000			
0052	DIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO	Un	70,0000			
0053	DIÁRIO PRE ESCOLAR BIMESTRAL	Un	25,0000			
0054	DVD-R GRAVÁVEL 4.7GB 120 MINUTOS 8X ARMAZENAMENTO DE DADOS, MÚSICAS, IMAGENS E GRAVAÇÃO. REPRODUÇÃO EM ALTA VELOCIDADE QUANDO UTILIZADOS EM DRIVE DE GRAVAÇÃO ATÉ 8X, GRAVA ATÉ 8X, GRAVA ATÉ UM TOTAL DE 4.7GB (120 MINUTOS)	Un	170,0000			
0055	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL, AMARELO, PACOTE COM 550 UNIDADES	Pacote	3,0000			
0056	ENVELOPE CARTA BRANCO 110 X 160MM, CAIXA COM 100 UN.	Cx	1,0000			
0057	ENVELOPE COLORIDO 10X15 MM COR AZUL 80G	Un	100,0000			
0058	ENVELOPE COLORIDO 10X7MM CORES VARIADAS 80G	Un	100,0000			
0059	ENVELOPE COMERCIAL, 114X162MM BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	101,0000			
0060	ENVELOPE KRAFT OURO 185X220MM	Un	50,0000			
0061	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM	Un	220,0000			
0062	ENVELOPE OFÍCIO PARDO 114X229MM	Un	400,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0063	ENVELOPE PARA CD/DVD BRACO, NO FORMATO 126X126MM, PRODUZIDO EM PAPEL OFFSET 75G/M ² , COM FILME DA JANELA EM BOOPP/BOPS	Un	320,0000			
0064	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, KRAFT NATURAL, 75G DIMENSÃO 229X324MM, CAIXA COM 100 UN.	Cx	1,0000			
0065	ENVELOPE SACO KRAFT 250X353 MM	Un	600,0000			
0066	ENVELOPE SACO PARDO 370X470MM	Un	600,0000			
0067	ESTILETE ESTREITO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA MEDINDO 22X8X2CM	Un	56,0000			
0068	ESTILETE GRANDE COMPACTO E RESISTENTE, 100X18X0,5MM	Un	10,0000			
0069	ETIQUETA ADESIVA - 650 ETIQUETAS 85X65MMM	Rolos	10,0000			
0070	ETIQUETA DE USO MANUAL PARA LACRE, TRANSPARENTE COM 12MM DE DIÂMETRO , PCT C/ 210 UND	Pct	5,0000			
0071	EVA 2MM CORES DIVERSAS 40X50CM	Folhas	210,0000			
0072	EXPOSITOR CENTRAL PARA TNT ESPAÇO PARA 15 ROLOS DE 100M	Un	2,0000			
0073	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM	Un	31,0000			
0074	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	Un	40,0000			
0075	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX40M	Rolo	107,0000			
0076	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50MM	Rolo	110,0000			
0077	FITA DUPLA FACE POLIP. 12X30 COM ADESIVO ACRÍLICO	Un	77,0000			
0078	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 200 METROS X 7CM	Rolo	4,0000			
0079	FITILHO PARA PRESENTE ROLO COM 50M CORES VARIADAS	Rolo	62,0000			
0080	GIZ DE CERA ESTACA, COR AZUL, CAIXA COM 12	Cx	3,0000			
0081	GIZ DE CERA GROSSO, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UN.	Cx	150,0000			
0082	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20FL	Un	32,0000			
0083	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TAPACEIRO EM METAL	Un	5,0000			
0084	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6MM COM PONTAS AFIADAS CAIXA COM 5.000 UN.	Cx	5,0000			
0085	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 COM PONTAS AFIADAS CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Cx	3,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0086	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 (3/8) COM 5.000 UNIDADES	Cx	2,0000			
0087	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 (1/4) COM 5.000 UNIDADES	Cx	2,0000			
0088	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GALVANIZADO EM EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UN. EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM MEDINDO COMP. 150MM - LARG 40MM - ALT 25MM	Cx	30,0000			
0089	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO PARA 200 FOLHAS	Un	100,0000			
0090	IMÃ PARA MURAL, MEDIDAS 1CM DE DIÂMETRO 3MM ESPESSURA , PCT C/ 20 UNIDADES	Pct	3,0000			
0091	ISOPOR PLACA 20MM	Un	15,0000			
0092	LÁPIS DE COR, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 12 UN.	Cx	240,0000			
0093	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº02 COM BORRACHA COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA NA COR VERDE CX C/ 72UN.	Cx	11,0000			
0094	LASTEX CARRETAL COM 10 METROS 58% ELASTODIENO E 42% POLIESTER	Un	20,0000			
0095	LIVRO DE ATA, COM PÁGINAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, CAPA DURA PRETO 210X300MM	Un	41,0000			
0096	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, 100 FOLHAS COM HORÁRIO DE ALMOÇO	Un	13,0000			
0097	LIVRO DE PONTO DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I	Un	10,0000			
0098	LIVRO DE PONTO DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II	Un	2,0000			
0099	LIXEIRA DE METAL ARAMADA, PRETA, MEDIDA 29X34CM	Und	15,0000			
0100	MARCADOR PARA RETROPROJETOR NAS COLES AZUL E VERMELHO	Un	10,0000			
0101	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	Cx	145,0000			
0102	MOUSE USB PRETO COM FIO	Un	28,0000			
0103	PAINEL METÁLICO, MEDIDA 70X45CM	Un	3,0000			
0104	PALITO PARA CHURRASCO TAM. 18 CM PCT C/ 100 UND.	Pct	9,0000			
0105	PAPEL A4(210XX297) COUCHÊ 180G/M² CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UN.	Pacote	21,0000			
0106	PAPEL A4 SEM TIMBRE, GRAMATURA:75G/M²/CERTIFICAÇÃO FLORESTAL: CERFLOR/FORMATOS: A4(210X297MM) /EMBALAGEM 500 FOLHAS	Cx	102,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

	CX COM 10 RESMAS					
0107	PAPEL CAMURÇA 1 FACE 40X60 CORES VARIADAS	Pct	30,0000			
0108	PAPEL CARTÃO FOSCO, CORES	Un	30,0000			
0109	PAPEL CELOFANE 85 X 100	Un	550,0000			
0110	PAPEL COLOR SET, CORES DIVERSAS	Pct	105,0000			
0111	PAPEL CONTACT, ROLO COM 45CM X 10METROS	Rolos	6,0000			
0112	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES	Un	300,0000			
0113	PAPEL FOTOGRAFICO HIG GLOSSY, TAMANHO A4 (210X297 MM) 180G/M PCT C/ 50 UND	Pct	18,0000			
0114	PAPEL HECTOGRÁFICO : MATRIZ PARA DUPLICADOR À ÀLCOOL FORMATO 22X33CM, AREA DE ENTINTAMENTO DE 21,5X30 CM BEM. 100 MATRIZES	Cx	5,0000			
0115	PAPEL KRAFT PURO 66X96 CM	Un	250,0000			
0116	PAPEL LAMINADO 50X60 60GRS/M² - CORES VARIADAS PRATA , DOURADA, VERDE, AZUL , VERMELHA E ROSA	Folha	180,0000			
0117	PAPEL PARDO FOLHA 48 X 60 CM	Un	300,0000			
0118	PAPEL SULFITE 75G OFÍCIO 210X297 A4 - RESMAS COM 500 FOLHAS CORES VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL	Pct	20,0000			
0119	PAPEL SULFITE 75G OFÍCIO 216X330 OFÍCIO 2 - RESMAS COM 500 FOLHAS CX C/ 10 RESMAS	Cx	37,0000			
0120	PASTA AZ PAPELÃO Prensado, Lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, com ferragens antioxidantes de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente, espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm de diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente	Un	50,0000			
0121	PASTA AZ PAPELÃO Prensado Lombo largo cor preta	Un	110,0000			
0122	PASTA CATÁLOGO DE COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, 4 COLCHETES, 100 ENVELOPES	Un	15,0000			
0123	PASTA DE ALUNO	Un	200,0000			
0124	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO, COR AZUL PACOTE C/ 10UN. TAMANHO OFÍCIO	Pacote	20,0000			
0125	PASTA PAPELÃO GRAMPO TRILHO AZUL PACOTE C/ 10 UN. TAMANHO OFÍCIO	Pacote	18,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0126	PASTA PLÁSTICA A4 POLIP. 0,18 C/ CANALETA PCT C/ 05 UNIDADES	Pct	7,0000			
0127	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCOLOR COM ABAS DE 4CM E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	Un	37,0000			
0128	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCOLOR COM ABAS LOMBO DE 1CM E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	10,0000			
0129	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA PLAST. CAST. 330G CONTENDO 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRA PLÁSTICA , 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	10,0000			
0130	PENDRIVE 8GB	Un	28,0000			
0131	PERCEVEJO 100MM DOURADO CX COM 100 UNID	Cx	10,0000			
0132	PERFURADOR 2 FUROS COM CAPACIDADE DE FURAR ATÉ 25 FOLHAS,, POSSUINDO RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL E DEPÓSITO DE PAPEL	Un	15,0000			
0133	PILHA REGARREGÁVEL 9V , 250MAH	Un	10,0000			
0134	PILHAS ALCALINAS MÉDIA COM 2 UNI	Pct	10,0000			
0135	PILHAS ALCALINAS PEQUENA AA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	Pacote	35,0000			
0136	PILHAS PALITO AAA ALCALINAS, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	Un	28,0000			
0137	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PONTA GROSSA, CORES VARIAS	Und	56,0000			
0138	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CX C/ 12 UND	Cx	21,0000			
0139	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA CX C/ 12 UND	Cx	21,0000			
0140	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CX C/ 12 UND	Cx	23,0000			
0141	PINCEL REDONDO Nº 12	Un	12,0000			
0142	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	Un	13,0000			
0143	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	Un	14,0000			
0144	PORTA DOCUMENTO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABA 110 X 80 MM	Unidade	200,0000			
0145	PORTA LÁPIS ARAMADO PRETO MEDINDO 12X15CM	Un	4,0000			
0146	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTI. CRISTAL	Und	12,0000			
0147	PRANCHETA POLIESTIRENO PARA ANOTAÇÕES TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO COM PREGADOR DE PAÉIS	Un	19,0000			
0148	PREGADOR DE ROUPAS - MADEIRA - DÚZIA	Dz	23,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0149	QUADRO AVISO 150 X 90 DE CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMINIO	Un	15,0000			
0150	QUADRO AVISO 90X60CM DE CORTIÇA DUPLA FACE MOLDURA DE MADEIRA	Un	6,0000			
0151	QUADRO BRANCO 1,20MX90CM	Un	2,0000			
0152	REFIL COLA QUENTE GROSSA EMBALAGEM COM 500G	Pct	16,0000			
0153	REFIL DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE PACOTE COM 500G	Pct	17,0000			
0154	REGUA GEOMÉTRICA DE PLÁSTICO POLIESTIRENO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS DIMENSÕES 0,2X9X22,5CM	Un	200,0000			
0155	REGUA TRANSPARENTE 30CM	Un	320,0000			
0156	RISQUE E RABISQUE PVC 33 X 24 CM	Un	6,0000			
0157	SACOLINHA SURPRESA PARA FESTAS 27X14 CM PLÁSTICO POLETILENO	Un	200,0000			
0158	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X45 CM ESTAMPAS SORTIDAS	Un	200,0000			
0159	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR PRESENTES,COM ESTAMPAS VARIADAS 40X60CM	Un	250,0000			
0160	SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM 4 FUROS 240 X 330 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	12,0000			
0161	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DECORADO, 20 X 30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	5,0000			
0162	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DECORADO, 25 X 37 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	3,0000			
0163	SPIRADUTO ORGANIZADOR DE CABOS DE FIOS ROLO C/ 10M	Rolos	3,0000			
0164	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA, EM MDF, PRETO, 10,5 X 38,5 X 25,5 COM DUAS GAVETAS	Un	7,0000			
0165	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	Un	4,0000			
0166	SUPORTE PAR SABONETE LIQUIDO COM REFIL	Un	3,0000			
0167	TECLADO USB PRETO COM FIO	Un	18,0000			
0168	TELEFONE DE MESA COM FIO PRETO	Un	18,0000			
0169	TESOURA DOMÉSTICA 21CM AÇO INOX CABO DE PLÁSTICO	Un	27,0000			
0170	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA	Un	130,0000			
0171	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS,250 ML	Un	130,0000			
0172	TINTA PARA CARIMBO,COR AZUL, E PRETO, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, 40ML	Un	8,0000			
0173	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL	Un	25,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

	QUADRO BRANCO PARA QUALQUER MARCA DE PINCEL RECARREGÁVEL, NAS CORES 10 PRETO, 5 AZUL, E 10 NA COR VERMELHO - EMBALAGEM COM 500ML					
0174	TNT- TECIDO NÃO TEXTURIZADO PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS SINTÉTICAS - CORES VERDE BANDEIRA, VERMELHA, BRANCO, MARROM, AMARELO, LARANJA, SALMON, ROXO, AZUL ROYAL E PRETO	M	500,0000			
0175	TRANSFERIDOR 360° NO TAMANHO DE 25CM ACRILICO CRISTAL COM 3 MM DE ESPESSURA	Un	80,0000			
0176	VELCRO - COMPRIMENTO 5M / LARGURA 20MM	Cx	1,0000			

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DE PREÇOS PODERÁ SER ENTREGUE SALVA EM CD, SEGUINDO UM PADRÃO PREVIAMENTE DEFINIDO E GERADO ATRAVÉS DE SISTEMA FORNECIDO PELA CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA IMPRESSA NO “ENVELOPE DE PROPOSTAS” LACRADO. AS INFORMAÇÕES PARA GERAR O ARQUIVO SERÃO INFORMADAS VIA E-MAIL AOS LICITANTES INTERESSADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IV

Licitação n° 053/2017 Pregão Presencial n° 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 19/2017 para Registro de Preços - Edital n° 053/2017, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO V

Licitação n° 053/2017 Pregão Presencial n° 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Inscrição Estadual:

N°:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VI

Licitação n° 053/2017 Pregão Presencial n° 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 19/2017 para Registro de Preços, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____

cidade

dia

mês

ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VII

Licitação n° 053/2017 Pregão Presencial n° 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Identidade n° _____, e do CPF n° _____,

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VIII

Licitação n° 053/2017 Pregão Presencial n° 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
inscrito no CNPJ n° _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório - Licitação n° 053/2017 - Modalidade Pregão n° 19/2017 para Registro
de Preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IX

Licitação n° 053/2017 Pregão Presencial n° 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO X

Licitação nº 053/2017 Pregão Presencial nº 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)